

Nº do documento:	00294/2014	Tipo do documento:	PORTARIA
Descrição:	HORÁRIO DE EXPEDIENTE SÃO JOÃO E COPA DO MUNDO		
Autor:	32498 - VANIA MAGALHAES FERRAZ		
Usuário assinator:	20077 - FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO		
Classificação PCTT:	00010114 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO / ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA / ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA / Horário de expediente		
Data da criação:	19/05/2014 15:34:46	Data da assinatura:	19/05/2014 17:48:27



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 00294/2014

19/05/2014

DISCIPLINA o horário de expediente durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014 e festejos juninos, nesta Seção Judiciária de Pernambuco.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol 2014, o notório envolvimento nacional com o evento e a preservação dos interesses dos jurisdicionados;

Considerando o Ato nº 00250, do dia 23 de abril de 2014, da Presidência do Egrégio TRF – 5ª Região, que dispõe sobre o horário de funcionamento durante os jogos da Copa do Mundo;

Considerando o Ato nº 00303, do dia 14 de maio de 2014, da Presidência do TRF – 5ª Região, que salienta a importância cultural dos festejos juninos em nossa região, com a intensa participação popular, no dia 23 de junho e, ainda, o feriado na Cidade do Recife/PE, no dia 24 de junho, estabelecido pela Lei Municipal nº 9.777/67;

RESOLVE:

Art.1º - **DETERMINAR** o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Pernambuco, nos dias de jogos da Seleção Brasileira:

I – No dia 12/06/2014, das 09 às 15h;

II – No dia 17/06/2014, das 08 às 14h;

III – No dia 23/06/2014 – Não haverá expediente.

Parágrafo único: Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes, o horário de funcionamento desta Seção Judiciária de Pernambuco, nos jogos realizados em dias úteis, será das 09 às 15h.

Art. 2º- **PRORROGAR** os prazos processuais cujos vencimentos recaírem nas datas a que se refere o Art. 1º desta Portaria, nos termos do artigo 184, § 1º, inciso I e II do CPC, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art.3º - A redução de horário decorrente do artigo 1º desta Portaria será compensada nos dias úteis subseqüentes, mediante critério a ser estabelecido, nas Varas, pelos respectivos Juízes e, na Secretaria Administrativa, a combinar com as chefias imediatas.

Art.4º - As regras estabelecidas nesta Portaria, no âmbito desta Seção Judiciária de Pernambuco destinam-se à Secretaria Administrativa e Varas, da capital e Subseções, ressalvados os casos dos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art.5º -Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco, à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e demais órgãos públicos de Pernambuco.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO. CUMPRA-SE.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
JUIZ FEDERAL